

## PARTICIPAÇÃO

(art.º 23.º)

**Pessoal Não Docente**  
(De imediato)

**Professor**  
(De imediato)

**Aluno**  
(De imediato)

**DIRETOR DE TURMA**  
(1 dia)  
(No caso de qualificar os factos como graves/ muito graves)

**DIRETOR**  
(art.º 30.º)

## INSTAURAÇÃO

**2 Dias:**  
- Conhecimento ao Instrutor (professor da escola) no dia em que proferiu o despacho de instauração do procedimento disciplinar;  
- Notifica os Pais/ EE (caso o aluno seja menor de idade).

## INSTRUÇÃO

**6 Dias:**  
- Convocar os interessados (1 dia);  
- Audiência oral (pode ser adiada, apenas no caso em que for apresentada justificação de falta até ao momento fixado para a audiência). Caso o EE não compareça, o aluno (menor de idade) pode ser ouvido na presença de um professor e do DT, ou, no impedimento destes, de outro professor da turma designado pelo diretor;  
- Ata com extrato das alegações feitas pelos interessados;  
- Diligências consideradas necessárias.

## FINAL DA INSTRUÇÃO

**3 Dia:**  
- Factos imputados (Como?, Quando?, Onde?);  
- Deveres violados com referência às normas legais e regulamentares;  
- Atenuantes ou agravantes (antecedentes);  
- Medida disciplinar proposta ou o seu arquivamento.

## DECISÃO FINAL (ART.º 33.º)

**2 Dia:**  
- Início da execução da medida disciplinar.

## DECISÃO FINAL (DGE)

**5 Dias:**  
- No caso de medida disciplinar sancionatória de transferência de escola ou expulsão da escola.

## NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

(Aluno maior (pessoalmente): 1 dia;  
Carta: 2 dias)

## COMUNICAÇÃO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO E À CPCJ

(no caso de suspensão superior a 5 dias)

(nos dois dias úteis seguintes, através de carta registada com AR)

## CELERIDADE DE PROCEDIMENTO (ART.º 31.º)

**Nos 2 dias úteis posteriores à nomeação:**  
Reconhecimento individual, consciente e livre dos factos, por parte de aluno maior de 12 anos e a seu pedido, em audiência a promover pelo instrutor, após 24 horas sobre o momento previsível da prática dos factos imputados ao aluno.

## SUSPENSÃO PREVENTIVA (ART.º 32.º)

O aluno é suspenso preventivamente no decurso do procedimento disciplinar (até 10 dias), pelo diretor ou no decurso da instrução por proposta do instrutor.